



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 109/2024.
PROC. ADM. Nº 7688/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Conceição da Barra/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.174.077/0001-34 com sede da prefeitura à Rua Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n centro de Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960.000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 089.752.507-84, domiciliado em Rodovia Bento Daher, s/nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra – ES, CEP 29.960.000 doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e pelo Secretário Municipal de Saúde Srº **DANIEL ORESTES BISSOLI** portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG nº 1.859.204SSP/ES residente Rua: Jeronimo Bissoli, s/n Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves, CEP 29.240.000.

1.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **03.008.926/0001-11**, com sede administrativa, à Rodovia XV de novembro, 420 – São Francisco, Nova Venécia – ES, , doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **André Wiler Silva Fagundes**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13426942 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 062.162.746-19, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa firmado, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**.

1.3. O saldo financeiro por ventura existente, decorrente do presente contrato, permanecerá com o **CONSÓRCIO**, disponibilizado para a utilização exclusiva do CONTRATANTE, por meio de sistema eletrônico de autorização e agendamento de consultas, exames e outros procedimentos em saúde.

Rescisão do Contrato Nº 109/2024 Página 1 de 2



CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea "a" do item 15.1 da Cláusula Décima quinta do contrato firmado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 109/2024, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Conceição da Barra – ES, 03 de Setembro de 2024.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
CONSORCIADO

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário de Saúde (Gestor)
CONSORCIADO

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Presidente
CONSÓRCIO